

ATA N.º 6

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas D. Maria II (151075), sita na Rua da Alegria, n.º 200, 4760-067 Gavião, Vila Nova de Famalicão, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior – Psicólogo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1/2026, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II, constituído por:

- **Presidente:** Lucinda Antunes Fernandes, Psicóloga do Agrupamento de Escolas D. Maria II;
- **1.º Vogal Efetivo:** Nuno Rafael de Jesus de Oliveira, Subdiretor, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- **2.º Vogal Efetivo:** Pedro Miguel Abrantes Marques, Adjunto da Diretora.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Aprovação dos resultados do método de seleção Avaliação Curricular;
2. Deliberação sobre a aplicação faseada da Entrevista de Avaliação de Competências;
3. Aprovação da lista de candidatos convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências;
4. Publicitação da lista de resultados da Avaliação Curricular e prosseguimento do procedimento concursal.

1. Aprovação dos resultados da Avaliação Curricular

O Júri procedeu à apreciação e classificação dos candidatos aos quais é aplicável o método de seleção Avaliação Curricular, nos termos definidos no Aviso de Abertura, na Ata n.º 1 e na legislação aplicável.

Concluída a avaliação, deliberou aprovar a Lista de Resultados da Avaliação Curricular, a qual constitui o Anexo I à presente ata e dela faz parte integrante.

2. Deliberação sobre a aplicação faseada da Entrevista de Avaliação de Competências

Considerando que:

- a Ata n.º 1 prevê a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- o presente procedimento concursal integra candidatos sujeitos a diferentes métodos de seleção, encontrando-se ainda em curso a Prova de Conhecimentos relativamente aos restantes candidatos;
- importa assegurar uma tramitação célere, eficiente e conforme os princípios da boa administração, mediante a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos legalmente previstos;

Deliberou, por unanimidade, o Júri aplicar, numa primeira fase, o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências a um primeiro conjunto de candidatos aprovados na Avaliação Curricular.

Para esse efeito, o Júri considerou adequado convocar, numa primeira fase, os 10 candidatos com classificação mais elevada na Avaliação Curricular, número que, atendendo ao total de candidatos sujeitos a este método de seleção, à existência de dois postos de trabalho a preencher, à possibilidade de desistência, falta de comparência ou obtenção de classificação inferior ao nível mínimo de aprovação nos métodos de seleção subsequentes e à necessidade de assegurar a tramitação célere e eficiente do procedimento concursal, se revela proporcional e suficiente para constituir, em condições de normal previsibilidade, um universo adequado de candidatos para prosseguir o procedimento concursal até ao preenchimento dos postos de trabalho, sem prejuízo da convocação de novos conjuntos de candidatos caso tal venha a revelar-se necessário.

Verificando-se igualdade de classificação na posição correspondente ao décimo candidato inicialmente abrangido, serão igualmente convocados todos os candidatos que obtenham idêntica classificação, por forma a assegurar o respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade, da proporcionalidade e da transparência administrativa.

Os candidatos aprovados na Avaliação Curricular que não integrem o primeiro conjunto mantêm-se em procedimento, podendo ser convocados em conjuntos sucessivos, por ordem decrescente da classificação obtida, caso tal se revele necessário para assegurar o regular prosseguimento do procedimento concursal e o preenchimento dos postos de trabalho, não decorrendo da presente deliberação qualquer exclusão do procedimento concursal.

A presente deliberação destina-se exclusivamente à operacionalização da aplicação faseada dos métodos de seleção, não constituindo qualquer ordenação final dos candidatos nem conferindo qualquer preferência relativamente aos candidatos sujeitos a diferente percurso de seleção, mantendo-se integralmente aplicáveis os critérios de ordenação final constantes do Aviso de Abertura e da Ata n.º 1.

3. Aprovação da lista de candidatos convocados

Na sequência da deliberação anterior, o Júri aprovou a Lista de Candidatos Convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências – 1.º Conjunto, a qual constitui o Anexo II à presente ata e dela faz parte integrante.

Os candidatos constantes do Anexo II serão convocados individualmente, preferencialmente por correio eletrónico, para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, com indicação da data, hora, modalidade de realização e demais informações necessárias, nos termos legalmente aplicáveis.

Sempre que necessário, poderá ser efetuado contacto telefónico prévio, exclusivamente para confirmação da receção da comunicação de convocação, articulação logística da realização da entrevista e esclarecimento de aspetos organizativos, mantendo-se a convocatória formal efetuada por correio eletrónico.

As entrevistas poderão realizar-se presencialmente ou através de videoconferência, mediante decisão do Júri e desde que fiquem asseguradas condições equivalentes de realização para todos os candidatos.

4. Publicitação e prosseguimento do procedimento concursal

Deliberou o Júri proceder à publicitação da Lista de Resultados da Avaliação Curricular e da Lista de Candidatos Convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II, sendo a presente ata disponibilizada para consulta nos termos legalmente aplicáveis.

Mais deliberou prosseguir o procedimento concursal, mantendo-se em curso a aplicação dos restantes métodos de seleção aos candidatos abrangidos pelos respetivos percursos, sendo a lista unitária de ordenação final elaborada apenas após a conclusão dos métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que completem o respetivo percurso.

A Lista de Resultados da Avaliação Curricular agora aprovada não constitui lista unitária de ordenação final, a qual apenas será elaborada após a conclusão dos métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que completem o respetivo percurso de seleção, nos termos do Aviso de Abertura, da Ata n.º 1 e da legislação aplicável.

O número de candidatos agora convocado corresponde exclusivamente à dimensão do primeiro conjunto de candidatos a abranger pela aplicação faseada do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, mantendo-se a possibilidade de constituição de novos conjuntos sucessivos, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Curricular, sempre que tal se revele necessário ao regular prosseguimento do procedimento concursal, até à satisfação das necessidades de recrutamento, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

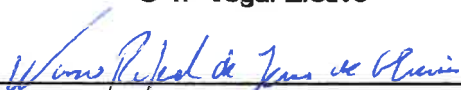
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri



Lucinda Antunes Fernandes

O 1.º Vogal Efetivo



Nuno Rafael de Jesus de Oliveira

O 2.º Vogal Efetivo



Pedro Miguel Abrantes Marques